

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMT

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 – CMT, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de trânsito, o Sr. **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, residente e domiciliado neste Município, e a **EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA**, com sede na Avenida Francisco Sá, 3636 Loja 09- Carlito Pamplona – Fortaleza/CE-CEP:60310-052, fone: (85) 99904-0020/(85) 3111-0131, com email:pontualrentacar@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 924247/85 e inscrito no CPF sob o nº 362.047.733-72, residente e domiciliado na Rua Bomfim Sobrinho, 545, Apto 1002 B, Fátima, CEP:60040-500, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022-SEPLAG e na Ata de Registro de Preços assinada pela CONTRATADA, tendo em vista a necessidade da substituição do fiscal do Contrato nº 001/2023-CMT, por meio do servidor **LUIS YURI GALVÃO PERES**, matrícula 48792, para assumir a função de fiscalização contratual, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a **RETIFICAÇÃO** do Fiscal do Contrato nº 001/2023-CMT. Vejamos:

2.1. Retificação do nome do Fiscal do Contrato

Onde se lê: “A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. GILMAR PASQUAL, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL”,

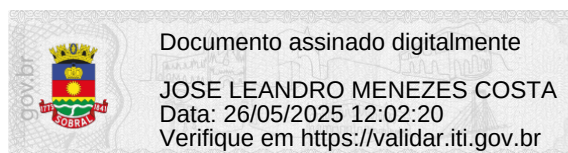
Leia-se: “A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. **LUIS YURI GALVÃO PERES**, matrícula 48.792, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

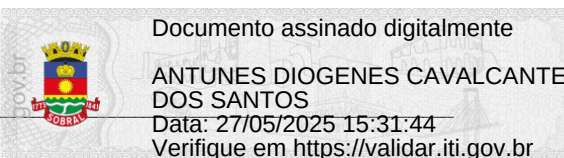
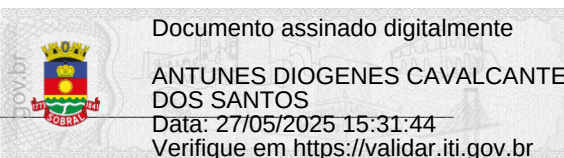
Sobral/CE, data da assinatura digital



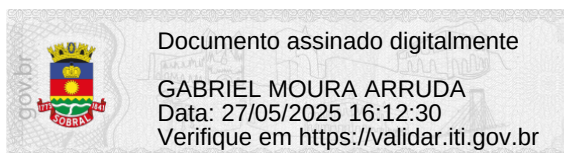
JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA

Secretário de trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 

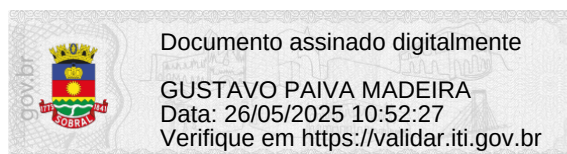
Documento assinado digitalmente
ANTUNES DIOGENES CAVALCANTE
DOS SANTOS
Data: 27/05/2025 15:31:44
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



2.

CPF: _____

Visto:



GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432